



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 813/2025

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
Setor de Especialidades – Fisioterapia	Cristiane de Almeida Silva

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### 1.1. Necessidade legal

Tendo em vista a finalização do prazo de vigência das contratualizações vigentes e da necessidade de aferição da manutenção da prestação do serviço, considerando a vigência da nova lei de licitações e contratos – Lei 14.133/21, o estudo para contratação justifica-se abaixo.

Partindo do Art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Entre o rol de serviços disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) estão os serviços de fisioterapia. A legislação permite que a prestação do serviço ocorra diretamente pelo órgão Estatal ou então, através de complementação por parte de instituições privadas, conforme dispõe a Portaria Ministerial nº 1.034/10 GM/MS:

Art. 1º Dispor sobre a participação de forma complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Art. 2º Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, desde que:

- I - Comprovada a necessidade de complementação dos serviços públicos de saúde;
- II - Haja a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde.

§ 1º A complementação dos serviços deverá observar aos princípios e as diretrizes do SUS, em especial, a regionalização, a pactuação a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade do acesso.





Ainda nesta esteira, o artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei do Sistema Único de Saúde - SUS) dispõe que, quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e, em seu parágrafo único, que a participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Logo, a complementação dos serviços é uma realidade em grande parte dos municípios e, inclusive, nos serviços prestados pelos estados e pela União.

Ao nos debruçarmos sobre a necessidade de atendimento fisioterapêutico no município de Osório, avistamos a realidade que está colocada: as disponibilidades são insuficientes para que os serviços sejam prestados diretamente pela administração municipal. As disponibilidades aqui destacadas vão muito além do que recursos orçamentários, elas versam sobre recursos humanos, estrutura física, fluxos de trabalho, protocolos de atendimento, equipamentos, materiais de consumo, insumos variados, entre outros.

## 1.2. A fisioterapia no âmbito do SUS

Promover a saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, através do Sistema Único de Saúde, à população, atualmente estimada em 46.815 habitantes é uma obrigação do município.

A execução dessa obrigação é realizada através do Sistema Único de Saúde (SUS) que é uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a qual toma como premissa a descentralização com direção única em cada esfera de governo. É fácil constatar que, pelo princípio da descentralização, que **aos municípios compete à grande maioria das incumbências do SUS**, com o apoio técnico e financeiro da União e dos Estados.

Dessa forma, cabe ao gestor municipal de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e humanas da rede pública sob sua gestão, para garantir a universalidade e integralidade do acesso da população própria e referenciada aos serviços de saúde, considerando a demanda existente, através de ações próprias ou utilizando-se da colaboração de terceiros no cumprimento deste mandamento constitucional.





A fisioterapia desempenha um papel fundamental no SUS ao oferecer cuidados de reabilitação, prevenção e promoção da saúde para a população. A importância da fisioterapia no SUS pode ser abordada em vários aspectos:

- a) **Reabilitação:** A fisioterapia desempenha um papel essencial na reabilitação de pessoas com condições físicas, neurológicas, ortopédicas ou respiratórias. Por meio de técnicas terapêuticas, exercícios e orientações, os fisioterapeutas ajudam a restaurar a função física, melhorar a mobilidade e reduzir a dor, contribuindo para a recuperação e qualidade de vida dos pacientes;
- b) **Prevenção:** A fisioterapia também tem um papel importante na prevenção de doenças e lesões. Os fisioterapeutas podem fornecer orientações sobre postura, ergonomia, exercícios e práticas saudáveis para evitar problemas de saúde, como dores nas costas, lesões musculoesqueléticas, quedas e complicações respiratórias. A prevenção é uma estratégia eficaz para reduzir custos e demandas futuras no sistema de saúde.
- c) **Promoção da saúde:** A fisioterapia no SUS não se limita apenas ao tratamento de doenças, mas também à promoção da saúde e ao bem-estar geral da população. Os fisioterapeutas podem desenvolver programas de exercícios, atividades físicas e educação em saúde, visando melhorar a qualidade de vida, promover a independência funcional e prevenir doenças crônicas, como doenças cardiovasculares, diabetes e obesidade.
- d) **Acesso universal e equidade:** O SUS tem como princípio o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. A inclusão da fisioterapia nesse sistema contribui para garantir que todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, possam ter acesso aos cuidados fisioterapêuticos necessários. Isso é especialmente importante para populações vulneráveis e de baixa renda, que muitas vezes não têm condições de arcar com tratamentos privados.
- e) **Integração multidisciplinar:** A fisioterapia atua de forma integrada com outras áreas da saúde, como medicina, enfermagem, psicologia, terapia ocupacional, entre outras. Essa integração permite uma abordagem holística e colaborativa no cuidado ao paciente, maximizando os resultados terapêuticos e promovendo uma visão completa e integrada do processo de saúde-doença.
- f) **Redução de custos:** A fisioterapia desempenha um papel importante na redução de custos no sistema de saúde. Ao oferecer cuidados de reabilitação e prevenção, a fisioterapia pode contribuir para a diminuição da necessidade de intervenções cirúrgicas, internações hospitalares





prolongadas e uso excessivo de medicamentos. Isso resulta em economias significativas para o sistema de saúde e melhora a eficiência dos recursos disponíveis.

Em suma, **a fisioterapia desempenha um papel essencial no SUS**, fornecendo cuidados de reabilitação, prevenção e promoção da saúde. A inclusão da fisioterapia no sistema de saúde pública contribui para o acesso universal, equidade, integração multidisciplinar e redução de custos, melhorando a qualidade de vida da população atendida pelo SUS.

### 1.3. A fisioterapia domiciliar

A fisioterapia domiciliar, também conhecida como fisioterapia em domicílio ou *homecare* fisioterapêutico, é uma modalidade de atendimento fisioterapêutico em que o profissional vai até a residência do paciente para fornecer tratamento e cuidados de fisioterapia

Ela é realizada quando o paciente não pode se deslocar até uma clínica ou unidade de saúde devido às limitações físicas, mobilidade reduzida, doenças crônicas, pós-operatório, condições debilitantes ou por outras razões que dificultem a ida a um local de atendimento.

Nesse tipo de serviço, o fisioterapeuta realiza uma avaliação inicial do paciente em sua residência para identificar suas necessidades e objetivos terapêuticos. Com base nessa avaliação, o profissional desenvolve um plano de tratamento personalizado, que pode incluir exercícios terapêuticos, técnicas de mobilização, massagem, terapia manual, orientações posturais, treinamento de equilíbrio, entre outros.

A fisioterapia domiciliar oferece uma série de benefícios, como a comodidade e conforto de receber o tratamento no próprio lar, a redução do estresse e do desgaste físico relacionados ao adequado às necessidades específicas do paciente, promovendo sua reabilitação, alívio da dor, melhora da mobilidade e qualidade de vida.

Essa modalidade de atendimento também permite ao fisioterapeuta avaliar o ambiente doméstico do paciente e fornecer orientações para adaptações e melhorias que possam facilitar sua reabilitação, prevenir quedas e promover a segurança e independência funcional.

A fisioterapia domiciliar é especialmente indicada para pacientes com limitações físicas, idosos, pessoas com dificuldades de locomoção, pacientes em fase pós-operatória, pacientes em cuidados paliativos, entre outros. O objetivo é proporcionar um tratamento individualizado e adequado às





necessidades específicas do paciente, promovendo sua reabilitação, alívio da dor, melhora da mobilidade e qualidade de vida.

É importante ressaltar que a fisioterapia domiciliar pode ser realizada tanto por profissionais autônomos quanto por equipes de saúde contratadas ou vinculadas a serviços de saúde, como o Sistema Único de Saúde (SUS) ou serviços privados de *homecare*.

#### 1.4. Objeto demandado

O presente estudo visa analisar as soluções disponíveis para que o município possa prestar os serviços de Fisioterapia Domiciliar, de acordo com a legislação e as normativas vigentes, em especial a Lei Orgânica do SUS Lei 8.080/1990.

## 2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Osório/RS para o presente exercício financeiro, conforme disposto no portal do município: <https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/plano-de-contratacao-anual>.

Conforme estabelecido no mencionado plano, essa contratação foi previamente identificada como necessária para o adequado atendimento da necessidade de oferta de serviços da Secretaria de Saúde.

Ademais, a ação prevista está de acordo com as diretrizes de planejamento e execução orçamentária, confirmadas pelo necessário provisionamento financeiro e pela expectativa de consumo anual, evidenciando o compromisso com princípios de eficiência e responsabilidade fiscal.

A inserção desta contratação no plano anual de aquisições demonstra o esforço em se manter uma gestão planejada, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde e evitando interrupções que poderiam prejudicar a qualidade da saúde e a vida da população.





### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Requisitos gerais

Para a contratação, é necessário que o proponente esteja ciente e em concordância com todos os termos previstos no Termo de Referência e no Edital.

**É necessário que o proponente tenha ciência dos limites quantitativos unitários e financeiros dessa contratação, concordando com o valor unitário dos serviços a serem ofertados, relacionados no item 7 deste documento.**

Os serviços serão prestados exclusivamente pelo fornecedor, sendo de sua **responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.**

É necessário que o serviço seja prestado no domicílio de pacientes, dentro de qualquer ponto do território do município, ficando ciente os proponentes que os limites do município se encontram em até 30km da sede administrativa (Distrito de Atlântida Sul).

Não haverá limitação de local de domicílio da credenciada, no entanto, **os possíveis custos de qualquer tipo que possam ocorrer para a prestação do serviço por prestadores não residentes em Osório/RS não serão custeados pelo município, ficando sobre responsabilidade do prestador todo e qualquer custo na prestação do serviço.**

O transporte do prestador até o domicílio dos pacientes ocorrerá por conta exclusiva do contratado, não gerando obrigação de indenização ou pagamentos suplementares por parte da Administração Pública por despesas decorrentes da realização da atividade.

Por cada serviço prestado haverá retribuição pecuniária nos limites mensais e anuais estabelecidos pela Secretaria da Saúde e constante neste documento, multiplicando-se o valor unitário do serviço pela quantidade do serviço prestado no período.

O fornecedor deverá prestar os serviços previstos neste instrumento sem ônus para os usuários do SUS, devendo possuir todo o material e pessoal necessário para a realização dos procedimentos.

#### 3.2. Requisitos Técnicos e Legais

**O fornecedor deverá estar em dia com as obrigações legais e os serviços ofertados devem estar em conformidade com a legislação brasileira pertinente, especialmente as normativas sanitárias.**





Deve haver cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho por parte do fornecedor durante a realização dos serviços.

Deve haver fiel observância à Lei 14.133/2021 e demais leis e normas vigentes para contratação com o poder público.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

##### 4.1. Das quantidades

A estimativa da quantidade foi feita considerando o total desse mesmo tipo de serviço realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no ano anterior (2024), através de seus credenciados.

É importante frisar que, uma prestação de serviço de saúde, diferentemente do que acontece com insumos e materiais de consumo, não podem ser estocados, expirar a validade ou ser extraviado. Um serviço de saúde ou é prestado ou não e no caso de credenciamento, só é remunerado quando devidamente prestado.

Assim, tendo por base o conhecimento amplamente difundido de que a **demand** de atendimento de saúde no SUS **sempre será maior do que a oferta**, pois tantas quantas forem as vagas oferecidas de atendimento, serão preenchidas por usuários necessitando delas. Portanto, a aferição de estimativa de quantidade observando apenas o que foi realizado no período passado e pela característica de o serviço ser prestado após o sistema de regulação da Secretaria Municipal de Saúde (agendamento prévio e substituição da vaga em caso de ausência), se mostra como bastante para estimar a quantidade.

Assim, conforme demonstram os relatórios abaixo, em 2024 foram prestadas as seguintes quantidades de serviço:

##### A) 3.126 Sessões de Fisioterapia Domiciliar

Nº Termo de Credenciamento	Total prestado
25/2020	696
28/2020	685
27/2020	703
26/2020	1042
<b>TOTAIS</b>	<b>3126</b>





**Portanto, essa contratação visa a aquisição de, no mínimo, 3.126 unidades de serviço de fisioterapia** se mostram como necessário para atender minimamente a demanda, podendo ser ampliado para aumentar a cobertura de pacientes atendidos por esse serviço.

O quantitativo poderá ser ampliado, conforme determinação do(a) Secretário(a) da Saúde, conforme demanda e disponibilidades financeiras.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado é um procedimento abrangente, que engloba não apenas a coleta de preços junto a fornecedores, mas também conhecer as exigências e as condições do mercado, tais como: características do produto, prazo de entrega, garantia, especificação técnica, forma de execução, validade etc. Em outras palavras, é o procedimento que busca identificar quais as opções de soluções que o mercado tem a oferecer, com suas características, inclusive indicando se existem novas tecnologias ou tendências mercadológicas disponíveis, garantindo que a solução escolhida seja de fato aquela com maior propensão a realizar o resultado mais vantajoso para a administração pública.

Durante o estudo e levantamento de mercado alguns fatos foram observados:

**Cenário 01: Realização do procedimento pelo próprio município.** Esse primeiro cenário buscou estimar se, caso o serviço fosse realizado diretamente pelo município, o custo seria reduzido. Já no primeiro item, fora suficiente para descartar essa hipótese.

Partido do valor da remuneração de um profissional Fisioterapeuta, 30h semanais, consoante Lei nº 5873/2017, têm-se:

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO BASE	INSALUBRIDADE 20%	VALE ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Fisioterapeuta	R\$ 5.161,32	R\$ 1.032,26	R\$ 1.000,00	R\$ 7.193,58
		13º Salário	1/3 Férias	TOTAL ANUAL
		R\$ 599,47	R\$ 516,13	R\$ 99.710,12

Analisando as normativas vigentes e as contratações dos serviços, percebe-se que, em média, uma sessão de fisioterapia dura 40 minutos. Considerando que as normativas sanitárias exigem procedimentos de biossegurança como higienização do local após atendimentos os procedimentos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

9 | 35

administrativos a serem realizados como anamnese, evolução em prontuário e outros, foi previsto 20 minutos para esses procedimentos.

Ainda, há de ser considerada a distância entre a residência de um paciente e outro que não pode ser prevista neste estudo, tendo em vista que dependerá do sistema de gestão de agenda, da logística definida pela Secretaria da Saúde e das condições de tráfego na data do procedimento. Dessa forma, para esse estudo, foi considerado um atendimento completo, com duração total de 60 minutos.

Assim, um profissional fisioterapeuta faria, no máximo, 4 procedimentos diários, equivalendo a 80 procedimentos mensais, tendo em vista que a carga horária desse profissional na Lei Municipal Nº 5873/2017 é de 20 horas semanais. A demanda da população que pode ser atendida pela Secretaria de Saúde é de, em média, 4.200 procedimentos anuais, conforme apurado em relatório no Sistema de Gestão de Saúde (SIGSS) e alinhamento com a gestão. Para tanto seriam necessários, pelo menos, 5 (cinco) profissionais, considerando a demanda e substituições de férias e outros afastamentos. Porém, na legislação municipal estão previstos apenas 2 (dois) cargos de Fisioterapeuta e atualmente eles encontram-se vagos.

Neste cenário, cada profissional custaria, anualmente, ao município R\$ 99.710,12, considerando insalubridade mínima. Como seriam necessários, ao menos 5 profissionais, o custo total seria **R\$ 498.550,60**.

Além disso, para a consecução desse cenário, seria necessário a realização de procedimentos internos para concurso e/ou nomeação de servidores como impacto financeiro e orçamentário, procedimentos administrativos, entre outros, além de alteração legislativa para o aumento do número de cargo (e todos os procedimentos necessários para isso).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 09:11 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p92aa7607ee7f6>.





### **Cenário 02: Aquisição dos serviços na iniciativa privada - credenciamento.**

Esse segundo cenário buscou estimar se, caso o serviço fosse realizado por prestadores privados e custeados com recursos do município, o custo seria reduzido.

Foram consultadas aquisições realizadas de serviço similar “fisioterapia domiciliar” por outros órgãos no portal Licitacon. Foram considerados, para a estimativa, os valores referentes aos últimos quatro anos, de 2020 a 2024. A pesquisa identificou que, majoritariamente, a solução que outros órgãos encontraram foram o credenciamento de profissionais de fisioterapia para a realização dos procedimentos.

Passou-se a verificar como esse serviço vinha sendo prestado no município e foi identificado que desde 2020 o município de Osório realiza Chamamento Público para credenciamento de fisioterapeutas com o objetivo de adquirir os serviços a serem ofertados à população. Os serviços foram prestados entre os anos de 2020 e 2024, através de quatro profissionais fisioterapeuta, pessoa física, credenciados.

O custo total para os cofres do município no último ano, 2023, foi de **R\$ 170.940,00**, tendo por base o valor unitário por procedimento de R\$ 60,00 – de acordo com os Termos de Credenciamento, e quantidade de procedimentos realizados no total de 2.849. Já em 2024, foram realizados 3.126 procedimentos, com o valor de R\$ 75,00 cada, custando **R\$ 234.450,00**.

Essa modalidade se mostrou bastante eficiente no município, uma vez que permitiu não só um custo mais baixo para a prestação do serviço, como um controle mais aproximado dos prestadores, a eficiente execução do contrato e preços condizentes com as possibilidades financeiras do município.

Durante a pesquisa de mercado para a elaboração deste instrumento, não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar.

Dessa forma, evidencia-se que a **Aquisição dos serviços na iniciativa privada** através do **credenciamento** de Profissionais Fisioterapeuta é a solução mais viável para a Administração Pública, uma vez que o cenário 1 além de demandar maiores recursos financeiros e orçamentários, necessita de tramitação legislativa e procedimentos administrativos que costumam levar muitos meses para serem concluídos, o que inviabilizaria a prestação do serviço de forma mais imediata.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

11 | 35

A pesquisa iniciou no portal de consulta Painel de Preços. No entanto, os resultados não foram satisfatórios para definir o valor unitário, pois não havia à disposição o valor dos contratos e as atas, edital ou outros instrumentos que pudessem auxiliar a definir o valor unitário.

Para apurar o valor da contratação, foi consultado valores adjudicados em certames através do portal Licitacon do TCE-RS. Foram identificados 15 registros, após a busca por “Fisioterapia domiciliar” como descrição do item. Após a análise dos resultados, foram selecionados aqueles os certames que ocorreram nos últimos 5 anos, visto que contratualizações mais antigas podem dar uma falsa sensação de preço reduzido, porquanto tratam de valores comercializados à época e que sofreram reajustes monetários com o tempo. Ainda, compondo a tabela, acrescentou-se a última contratação do município para esse serviço, além do valor previsto pelo Conselho da categoria. Assim, teve-se o resultado abaixo para a formação do preço médio unitário:

Item	Órgão	Nº Certame	Ano	Produto - Descrição	Unidade	Valor Unit. Estimado
1	Brigada Militar	9002	2022	contratação serviços fisioterapia domiciliar para acidentado em serviço.	SER	R\$ 135,00
2	Brigada Militar	9003	2021	Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia domiciliar, conforme anexo "I" – Termo de Referência.	SER	R\$ 162,98
3	Brigada Militar	9048	2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fisioterapia domiciliar para militar acidentado em serviço.	SER	R\$ 105,00
5	IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL	25	2023	5.00.00.26-8 SESSÃO FISIOTERAPIA DOMICILIAR AO PACIENTE COM DISFUNÇÃO DO SISTEMA LOCOMOTOR	SER	R\$ 31,25
6	IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL	25	2023	9.00.02.26-9 PACOTE DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR MOTORA E RESPIRATÓRIA	SER	R\$ 35,00
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO	1023	2020	FISIOTERAPIA DOMICILIAR	SER	R\$ 75,00
8	PREFEITURA DE CAPELA DE SANTANA	98	2020	FISIOTERAPIA DOMICILIAR	29	R\$ 29,00
<b>MÉDIA:</b>						<b>R\$ 81,89</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 09:11 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p92aa7607ee7f6>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

12 | 35

A média acima demonstra que o valor que a Administração já vem realizando está dentro do valor de mercado. Dessa forma, com base nas médias, mentem-se ao valor de **R\$ 75,00** por procedimento como referência para esta contratação.

Considerando a quantidade estimada no item anterior e o valor unitário apurado, tem-se que o valor estimado desta contratação será:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE FISIOTERAPIAS DOMICILIARES, PODENDO SER DE ATÉ 4.200 PROCEDIMENTOS POR ANO.	SER	Até 4.200	R\$ 75,00	R\$ 315.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 315.000,00</b>

Portanto estima-se a contratação de, em média, 350 procedimentos mensais, totalizando R\$ 26.250,00 ao mês, podendo variar conforme demanda da Secretaria da Saúde, limitado ao valor total de R\$ 315.000,00 no ano.

A memória de cálculo consta no APÊNDICE I deste instrumento.

Salienta-se que os valores serão rateados entre os credenciados, havendo critérios para a prioridade de convocação para prestação do serviço a serem mais bem definidas no Termo de Referência, **não havendo garantia de execuções individuais mínimas.**

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 7.1. Solução que melhor atende à necessidade do município

A solução encontrada que melhor atende às necessidades da Secretaria da Saúde é o CREDENCIAMENTO de Fisioterapeutas, pessoa física ou jurídica, para a realização dos procedimentos.

O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

- Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada – fisioterapeuta;
- Atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação nas múltiplas deficiências;
- Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações





- sistêmicas;
- d) Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular;
  - e) Atendimento fisioterapêutico em paciente pré/pós cirurgia cardiovascular;
  - f) Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas;
  - g) Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras;
  - h) Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções musculoesqueléticas c/ complicações sistêmicas;
  - i) Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas;
  - j) Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas;
  - k) Atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor;
  - l) Atendimento fisioterapêutico em paciente com comprometimento cognitivo;
  - m) Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós-operatório de neurocirurgia;
  - n) Reabilitação de pacientes pós-covid-19;
  - o) Reabilitação cardiorrespiratória de pacientes pós-covid-19;
  - p) Atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas.

## 7.2. Da especificação dos serviços

Os serviços de fisioterapia a serem ofertados pelos credenciados são os relacionados na tabela abaixo:

CÓDIGO DE ATENDIMENTO	GRUPO 03 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	PROCEDIMENTOS
0301010048	SUB GRUPO 01 - CONSULTAS	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada - fisioterapeuta
CÓDIGO DE ATENDIMENTO	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO - PROCEDIMENTOS	
0301070067	<b>ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO NAS MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS</b>  Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório de natureza clínica ou pré/pós cirúrgica, com disfunção pulmonar e insuficiência respiratória, necessitando de	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

14 | 35

	monitorização cardíaca e/ou ventilo-respiratória.
0302040021	<b>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS</b>  Consiste na assistência fisioterapêutica em pacientes com transtorno respiratório clínico, requerendo reexpansibilidade pulmonar e reeducação da cinesia respiratória, proporcionando a boa função respiratória e favorecendo a melhora na capacidade física geral.
0302040030	<b>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR</b>  Atendimento fisioterapêutico para prevenção da cinética-vascular aos efeitos da imobilidade prolongada e recondicionamento cardiovascular.
0302040048	<b>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIACARDIOVASCULAR</b>  Atendimento fisioterapêutico objetivando a prevenção de disfunção da cinética-vascular aos efeitos da imobilidade prolongada e favorecendo a restauração do condicionamento cardiovascular, necessitando de monitorização cardíaca e/ou ventilo-respiratória.
0302050019	<b>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS</b>  Atendimento fisioterapêutico visando o preparo para a cirurgia e redução de complicações respiratórias, motoras e circulatórias.
0302050027	<b>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS</b>  Atendimento fisioterapêutico em paciente com alterações motoras de origem traumatológica, ortopédicas, reumatológicas, hematológica, infecciosa visando o preparo para a cirurgia e minimizando e tratando as complicações respiratórias, motoras e circulatórias.
0302050035	<b>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO- ESQUELÉTICAS C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS</b>  Atendimento fisioterapêutico visando o preparo para a cirurgia, minimizando e tratando complicações respiratórias, motoras e circulatórias.
0302060014	<b>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOSNEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS</b>  Atendimento fisioterapêutico, visando manutenção do tônus muscular, minimizando as alterações sensorial e/ou perceptual, treinamento das alterações de equilíbrio, coordenação motora, marcha e reeducação cardiorrespiratória.
0302060022	<b>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOSNEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS</b>  Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré-operatório, pós-operatório ou clínica que apresentam complicações sistêmicas visando manter a capacidade física não acometida, evitar complicações da imobilização, estimulação sensório-motora e maximizar a função respiratória.
0302060030	<b>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DODESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR</b>  Atendimento fisioterapêutico em pacientes que apresentam alterações de controle sensório motor, visando a estimulação sensório-motora, alterações do tônus muscular, alterações sensorial e/ou perceptual, treinamento das alterações de equilíbrio, coordenação motora, marcha reeducação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 09:11 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p92aa7607ee7f6>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

15 | 35

	cardiorrespiratória.
0302060049	<b>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO</b> Atendimento fisioterapêutico em pacientes que apresentam alterações de controle sensorio motor sem condição de participação, visando a estimulação sensorio-motora e cognitiva, alterações do tônus muscular, sensorial e/ou perceptual, treinamento das alterações de equilíbrio, coordenação motora e marcha reeducação cardiorrespiratória.
0302060057	<b>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA</b> Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia e redução de complicações, minimizando e tratando complicações neurológicas respiratórias, motoras e circulatórias.
0301070210	<b>REABILITAÇÃO DE PACIENTES PÓS-COVID-19 PACIENTES PÓS-COVID - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS</b> Atendimento fisioterapêutico em paciente com alterações motoras para pacientes pós-covid, de origem traumatológica, ortopédicas, reumatológicas, hematológica, infecciosa visando o preparo para a cirurgia e minimizando e tratando as complicações respiratórias, motoras e circulatórias.
0301070229	<b>REABILITAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA DE PACIENTES PÓS-COVID-19 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS</b> Consiste na assistência fisioterapêutica em pacientes com transtorno respiratório clínico dos pacientes pós-covid, com transtorno respiratório clínico, requerendo reexpansibilidade pulmonar e reeducação da cinesia respiratória, proporcionando a boa função respiratória e favorecendo a melhora na capacidade física geral.
0302040056	<b>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS</b> Atendimento fisioterapêutico para prevenir e/ou tratar a trombose venosa profunda (TVP), favorecer a absorção do excesso de fluido intersticial, evitar os efeitos deletérios da imobilidade, diminuir a resistência vascular e aumentar o fluxo sanguíneo periférico reduzindo a estase circulatória.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 09:11 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p92aa7607ee7f6>.



### 7.3. Vantagens da solução para a Administração Pública

O credenciamento de fornecedores permitirá que o município ofereça mais de uma possibilidade de prestador de serviço que **pode ser escolhido pelos usuários** do Sistema Único de Saúde do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

16 | 35

O credenciamento permite à Administração Pública estipular previamente o valor dos serviços a serem contratados, ficando os participantes do Chamamento Público aderentes à proposta.

O credenciamento, mediante chamamento público, faz com que a Administração Pública convoque todos os interessados em prestar serviços, que preencham os requisitos necessários e constitui hipótese de inexigibilidade de licitação, previsto no Art. 79, II, da Lei 14.133/2021.

É de interesse da Administração Pública, garantir que os interessados tenham as mesmas condições de registrarem-se e de serem selecionados, sendo assegurada observância ao princípio da igualdade e da isonomia.

Além de garantir a igualdade de oportunidades para todos os possíveis credenciados, a promoção da isonomia também se destina a ampliar as chances de que um número maior de interessados participe do procedimento de seleção, para, assim, fomentar a competição, obter uma proposta economicamente vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, otimizar a alocação de recursos públicos escassos.

Essa forma de contratualização prevê que os serviços sejam prestados utilizando a própria estrutura, pessoal e insumos dos prestadores. Com isso, o município realiza a contrapartida financeira e toda a gestão, planejamento, execução e controle do serviço fica sob responsabilidade da credenciada, o que evidencia não só economia de recursos financeiros como promove a eficiência na Administração Pública, podendo prestar um serviço à sociedade muito mais rápido, qualificado e eficiente.

A possibilidade de o credenciamento ficar permanentemente aberto oportuniza que novos prestadores se habilitem, o que exerce, automaticamente, a necessidade de que os credenciados estejam em constante aperfeiçoamento e ampliação da qualidade dos serviços prestados. Essa “constante concorrência” é um fator que qualifica o serviço entregue à população, pois cada vez mais novos e aperfeiçoados procedimentos serão ofertados.

Outra forma de apuração da qualidade durante a vigência da contratação é o fluxo de serviços prestados. Quando há possibilidade de escolha por parte de terceiros de qual credenciado prestará o serviço, abre-se a possibilidade de uma avaliação qualitativa natural. Quanto melhor a experiência dos usuários de um serviço, tende-se a que aquele prestador seja eleito para novos serviços. O que ocorre inversamente proporcional, quando no caso de serviço mal prestado. Quanto pior for a experiência do usuário, menor será a possibilidade de elegibilidade como prestador dele. Logo, nas aferições mensais dos quantitativos de serviços prestados, poderá haver a possibilidade de apurar a possível diferença entre os





credenciados e a verificação dos motivos que possam estar levando os usuários a escolherem um prestador em detrimento de outro.

#### 7.4. Vantagens da solução para os Usuários

As vantagens para os usuários do SUS do município de ter fisioterapeutas credenciadas prestando serviços de fisioterapia a eles são muitas e variadas:

- a) **Maior acesso à fisioterapia:** A principal vantagem é o maior acesso à fisioterapia, que se torna mais **democrática e disponível** para a população. Com profissionais credenciados para atendimento domiciliar, os usuários não precisam se deslocar para outros municípios ou esperar longas filas;
- b) **Maior capilaridade:** os atendimentos domiciliares intensificam os processos de inclusão de usuários ao SUS, uma vez que foca os serviços em pessoas com dificuldade de locomoção, comunidades isoladas, pessoas em situações vulneráveis ou que necessitem de cuidados diferenciados;
- c) **Agilidade no atendimento:** Os profissionais credenciados podem oferecer um **atendimento mais rápido e ágil**, diminuindo o tempo de espera para iniciar o tratamento fisioterapêutico. Isso é crucial para a recuperação dos pacientes, especialmente em casos de **dores agudas ou condições que exigem reabilitação rápida**;
- d) **Diversidade de serviços:** Mais de um profissional credenciado permite aos usuários escolherem aquele com o qual melhor sentem-se acolhidos ou com profissionais que eles melhor se identificam, gerando um ganho para a promoção e a recuperação da saúde. Isso permite que os usuários recebam o tratamento mais adequado para suas necessidades específicas;
- e) **Profissionais qualificados:** Os profissionais devem ser **qualificados e experientes**, fisioterapeutas graduados e com registro no Conselho Regional de Fisioterapia. Isso garante que os usuários recebam um atendimento de qualidade e com os melhores resultados possíveis;
- f) **Equipamentos modernos:** Os profissionais credenciados devem ter **equipamentos modernos e atualizados** para oferecer um tratamento fisioterapêutico de qualidade. Isso garante que os usuários tenham acesso às melhores técnicas e recursos disponíveis para sua recuperação.

É importante destacar que a qualidade do atendimento fisioterapêutico dos profissionais credenciados deve ser monitorada e avaliada periodicamente pelo SUS para garantir que os usuários recebam um serviço de excelência.





## 7.5. Condições para prestação do serviço apontado na avaliação da solução

A Contratação de serviços de fisioterapia deverá obedecer aos critérios:

- a) Qualificação do Serviço para atendimento fisioterapêutico, de conformidade com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde e em conformidade com a legislação vigente e pertinente a Conselhos Federal e Regional de Fisioterapia, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Prestação do serviço deverá ser realizado no domicílio do paciente agendado;
- c) Atendimento deverá ocorrer de segunda a sexta (exceto feriados e pontos facultativos), desde que o início das atividades não se dê antes das 8 horas da manhã e o término, no máximo às 18 horas;
- d) Em caso de pessoa jurídica, a credenciada deverá disponibilizar de Recursos Humanos suficientes para o número de procedimentos oferecidos aos SUS, respeitando o limite de atendimentos simultâneos definido pelo conselho profissional, ficando o Responsável Técnico pela Instituição na indicação de responder ao respectivo Conselho de Classe;
- e) ter registro atualizado no respectivo Conselho que regulamenta atividade e estar em dia com todas as obrigações legais;
- f) alvará de localização e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal da circunscrição Fiscal do estabelecimento da proponente que ora se habilita ao credenciamento, para caso de pessoa jurídica;
- g) alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, em nome da empresa, para caso de pessoa jurídica;
- h) permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos pelo município através de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato;
- i) a Administração Municipal realizará avaliação dos serviços prestados pelas credenciadas, através de servidores ou prestadores de serviços designados;
- j) deverão ser mantidos devidamente alimentados os prontuários eletrônicos no sistema específico da Secretaria da Saúde e guardados outros documentos dos usuários atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Administração Municipal, para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados;





- k) executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos necessários, obedecendo rigorosamente às normas técnicas aplicáveis.

**Os credenciados deverão apresentar qualificação técnica e demais requisitos que serão mais bem especificados no Termo de Referência do qual derivará este estudo.**

### 7.6. Definição da Solução

A definição da solução encontrada é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a “Prestação de serviços de Fisioterapia Domiciliar”.

Esse tipo de serviço é imerso em uma série de especificidades tendo em vista as características do público ao qual é destinado. Entre os muitos tratamentos que a fisioterapia pode oferecer e entre aqueles que se busca disponibilizar com esta contratação estão tratamento de lesões musculoesqueléticas, reabilitação neurológica, terapia respiratória, tratamento da dor, entre outros. Diferentemente do que acontece com um tratamento médico, que normalmente é para situações agudas, a fisioterapia trabalha majoritariamente com condições de saúde crônicas, que requerem **tratamento em longo prazo**, bem como para pacientes que precisam de cuidados regulares que **necessitam de várias sessões de fisioterapia**.

Isso, faz com que os **profissionais tenham que se deslocar várias vezes** até a residência dos pacientes para a realização dos procedimentos.

Um **paciente em tratamento fisioterapêutico**, na grande maioria das vezes, está com **limitação física** devido aos fatores fisiátricos a que estão acometidos. Ora, se um paciente está com sua capacidade de locomoção limitada, ao SUS (gerido e mantido pelo Município) cabe a obrigação legal de sanar essa limitação, incube a municipalidade a compreensão e a sensibilidade de ofertar o serviço de forma equitativa e esse paciente.

### 7.7. Conclusão da solução

A fundamentação nos princípios e disposições da Lei 14.133/2021 garante que a contratação projetada seja realizada de forma isonômica e competitiva, além de proporcionar à Administração Pública a seleção da proposta apta a produzir o resultado mais vantajoso. A solução contemplada neste ETP atende ao princípio da economicidade, pois maximiza os resultados obtidos com os recursos disponíveis, e ao





princípio do desenvolvimento nacional sustentável, uma vez que estimula práticas saudáveis e sustentáveis.

Em consonância com o artigo 18 da Lei 14.133/2021, as providências adotadas visam obtenção da melhor solução não apenas no aspecto imediato, mas considerando o ciclo de vida total do objeto contratado, o que inclui, além do fornecimento dos insumos, a minimização de desperdícios e a garantia de atendimento continuado às necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Desta maneira, justifica-se plenamente que a solução proposta neste ETP é a mais adequada, funcional e vantajosa existente no mercado para atender as necessidades ora postas, tendo em vista que, inclusive, essa já fora uma solução exitosa previamente identificada pela Administração Pública para a solução da necessidade.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para melhor gestão financeira, administrativa e orçamentária, os serviços arrolados no item 6 formarão um lote e esse será fracionado em 12 (doze) parcelas, equivalentes aos meses do período financeiro.

Por se tratar de credenciamento, poderá haver mais de um fornecedor credenciado e a distribuição dos serviços se dará a critério de terceiros, como prevê a normativa supracitada, situação já evidenciada nos itens 6 e 7.

Em suma, o lote de serviços será prestado mensalmente no limite, rateado em todos os credenciados, **não havendo garantia de execuções individuais mínimas.**

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme estabelece o Art. 11 da Lei 14.133/2021, um dos objetivos primordiais do processo licitatório é assegurar a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração Pública, além de garantir **tratamento isonômico** entre os licitantes e efetiva competição. Além disso, visa-se **prevenir sobrepreço ou**





**preços inexequíveis e o superfaturamento na execução dos contratos, incentivando práticas sustentáveis e o desenvolvimento nacional.**

Em alinhamento a esses objetivos, **os resultados pretendidos com a presente contratação são:**

- Garantir o acesso aos serviços de fisioterapia aos usuários do município através do Sistema Único de Saúde;
- Garantir a facilitação do acesso aos serviços, credenciando profissionais para atendimento domiciliar;
- Garantir a qualidade dos serviços através do credenciamento de profissionais que ofereçam serviços de alta qualidade, seguindo as melhores práticas e protocolos médicos. Isso inclui assegurar que os procedimentos sejam realizados por profissionais qualificados, em um ambiente adequado e com o uso de equipamentos e materiais adequados;
- Garantir a melhor gestão de recursos públicos entregando ações e políticas públicas eficientes, eficazes e efetivas para a população;
- Assegurar o cumprimento das normas e regulamentações, garantindo que a(s) credenciada(s) operem dentro dos padrões éticos e legais estabelecidos, protegendo a saúde e o bem-estar os usuários;
- Promover a transparência e a responsabilidade, garantindo o credenciamento de fornecedores que atendam a todos os requisitos técnicos, éticos e legais estabelecidos, promovendo a responsabilidade e a confiabilidade na execução dos serviços contratados;
- Estabelecer um processo de contratação e eficaz que proporcione igualdade de condições a todos os participantes, em conformidade com o princípio da isonomia;
- Atender plenamente aos critérios de desenvolvimento nacional sustentável, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos nas contratações, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021;
- Implementar uma gestão de contratos eficiente, que assegure o acompanhamento e controle rigoroso das entregas, qualidade dos serviços e execução contratual, seguindo os princípios do Art. 7º da nova Lei de Licitações;





- Fortalecer o planejamento e a coordenação interdepartamental para assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico do município, em observância ao Art. 12 da Lei 14.133/2021.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO A SEREM ADOTADAS

Considerando os objetivos do processo de aquisição de serviço de fisioterapia domiciliar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, será necessário adotar as seguintes providências detalhadas:

- Análise da logística de utilização do serviço, alinhando e definindo os fluxos de encaminhamento, bem como os fluxos e prazos para a realização dos serviços;
- Após a celebração do contrato, os setores requisitantes designarão, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento e fiscalização do contrato – caso ainda não tenham sido designados durante o desenvolvimento deste documento, ficando a cargo deles analisar, julgar e receber os serviços prestados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas;
- Capacitação dos servidores municipais envolvidos no processo de fiscalização e encaminhamento da demanda de serviços;
- Realização de inspeções periódicas para verificar a conformidade das instalações, caso haja, das condições ambientais e sanitárias e dos insumos utilizados para a realização dos serviços, de acordo com as normativas vigentes a fim de identificar possíveis desvios ou necessidades de ações corretivas;
- Convocar as credenciadas para firmar Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços com o Município, conforme minuta de anexa ao edital;
- Aprovação prévia da Secretaria da Saúde do local, equipamentos e materiais destinados à execução dos procedimentos.





## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Durante a formulação deste estudo, constatou-se que não há, para essa solução, necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo identificou possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras dos efeitos que são sugeridas aos prestadores de serviço e cumpra à Administração Municipal o incentivo que elas sejam tomadas, além de medidas analisadas e percebidas durante a execução do contrato, com vistas à preservação ambiental.

Impacto Ambiental	Medida Mitigadora
<b>Geração de Resíduos Sólidos:</b> Descarte inadequado de materiais como talas, bandagens, compressas, copos descartáveis, embalagens de produtos de higiene e limpeza etc.	O impacto pode ser reduzido realizando a segregação correta dos resíduos de acordo com a classificação (perigosos, infectantes, recicláveis e orgânicos). Descarte em empresas especializadas e licenciadas. Implementação de programa de reciclagem de materiais. Redução do uso de materiais descartáveis, optando por alternativas reutilizáveis.
<b>Uso de produtos químicos:</b> Utilização de produtos de limpeza, desinfecção e esterilização que podem ser poluentes e prejudiciais ao meio ambiente. Contaminação do solo e dos recursos hídricos. Riscos à saúde humana e animal.	Substituição de produtos químicos por alternativas mais ecológicas e biodegradáveis. Adoção de práticas de limpeza e desinfecção mais sustentáveis, como uso de produtos naturais e métodos físicos. Implementação de programa de descarte correto de produtos químicos.
<b>Ruídos Excessivos:</b> Emissão de ruídos durante o funcionamento de equipamentos, conversas e atividades dos pacientes. Riscos à saúde auditiva dos profissionais e pacientes.	Utilização de equipamentos silenciosos e de baixo impacto sonoro.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





Após análise detalhada do processo vertente para aquisição de serviços de fisioterapia domiciliar, atendendo às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Osório/RS, **conclui-se de forma favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação.**

Considerou-se que:

- O processo adere aos princípios da eficiência e da economicidade, conforme estabelecido pelo Art. 5º – Lei 14.133/2021, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, ao mesmo tempo em que promove a justa competição entre licitantes;
- A gestão por competências, mencionada no Art. 7º, foi estritamente observada, com a designação de agentes públicos detentores de conhecimento técnico apropriado para a realização do processo licitatório;
- É imperativo mencionar que a especificação bem fundamentada do objeto, a pesquisa de mercado aprofundada realizada e a definição do regime de fornecimento são diretamente alinhados ao disposto no Art. 18, assegurando a descrição acurada da necessidade da contratação e proporcionando a devida diligência ao processo licitatório;
- O planejamento de compras executado considerou a expectativa de consumo anual e obedeceu às condições de guarda e armazenamento para prevenir a deterioração dos produtos, em cumprimento ao Art. 40, IV – Lei 14.133/2021;
- Os valores estimados da contratação são compatíveis com o mercado, nos termos do Art. 23, e refletem uma cotação de preços justa e rigorosa;
- Ainda no que tange ao orçamento e à pesquisa de preços, garantiu-se um procedimento transparente e alinhado aos parâmetros de mercado.

Dessa forma, a contratação revelou-se adequada às necessidades apresentadas, alinhando-se estrategicamente ao planejamento da Secretaria e ao interesse público, e permanecendo em consonância com a legislação vigente.

Não há óbices operacionais ou econômicos que desabonem a realização deste certame, evidenciando-se, portanto, positivamente, tanto a viabilidade quanto a razoabilidade da contratação a ser efetuada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

25 | 35

Osório, 3 de abril de 2025.

Responsável pelo ETP:

**Cristiane de Almeida Silva**

Enfermeira  
Matrícula 2336-1

Fiscais:



Assinado eletronicamente por:  
DENISE MONTEIRO COLOMBO  
633.591.030-68  
03/04/2025 09:11:25

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-  
Brasil

**Denise Monteiro Colombo**

Fiscal  
Matrícula 1872958

**Juliana Gonçalves Oliveira**

Fiscal Suplente  
Matrícula 4845-2

Após análise, **APROVO** o ETP, conforme a Lei 14.133/2021.

**Gonzalo Rafael Pintos**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 09:11 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p92aa7607ee7f6>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

26 | 35

APÊNDICE I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALOR MÉDIO DO MERCADO

25/01/2022

Compras Eletrônicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Com Disputa

EDITAL: 9002/2022 PROCESSO: 22/1203-0000534-3

Fundamento Legal Lei Nº 8.666/93, ART. 24 - INCISO IV

Em 18/01/2022 às 10:00 horas, na BRIGADA MILITAR - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - BM - DS, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe.

**Tipo de Objeto:** Serviços

**Objeto:** Dispensa com disputa - contratação serviços fisioterapia domiciliar para acidentado em serviço.

**Habilitação:** exclusivamente no sistema eletrônico

O(A) Administrador(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto, iniciou a sessão pública, com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no instrumento convocatório. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no instrumento convocatório, foram encerradas as ofertas de lances.

**Eventos**

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Homologação do edital	24/01/2022 11:48:55	Simone Torri	

**Termos de participação**

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.

**Declaro, sob as penas da lei:**

- que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital;
- que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011, Lei Estadual nº 13.191/2009 e Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, art. 47 da Lei Federal 12.462/2011, art. 28 da Lei Estadual 13.191/2009 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme legislação aplicável;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação da licitante, conforme consta no edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica.

Termo aceito: **LI E CONCORDO INTEGRALMENTE COM TODOS OS TERMOS DE PARTICIPAÇÃO ACIMA DESCRITOS.**

**LOTE:** 1 - lote 01 - serviços de fisioterapia domiciliar

**Homologação**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em 24/01/2022 a autoridade competente, **Simone Torri**, homologou o **lote 1** da dispensa de licitação referente ao Processo **22/1203-0000534-3**, Edital **9002/2022**.

**Resultado**

O lote foi adjudicado para **SORT PELLI FISIOTERAPIA LTDA**, CNPJ/CPF **14.778.497/0001-88**, por **R\$ 135,00** (valor Total do lote) em **21/01/2022 09:37** por **Vinicius Dias Valença**.

Fornecedor Vencedor	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
SORT PELLI FISIOTERAPIA LTDA	<b>R\$ 135,00</b>	18/01/2022 10:10:59	18/01/2022 10:44	18/01/2022 11:28

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1.431056	lote 01 - serviços de fisioterapia domiciliar	1 un	135,00

**Informações do Lote**

**Tratamento ME/EPP:** Preferência contratação para ME/EPP

**Início do recebimento de propostas:** 14/01/2022 13:00

**Tempo de disputa:** 5 minuto(s)

**Ordem dos lances:** Decrescente

**Fim do recebimento de propostas:** 18/01/2022 09:55

**Unidade dos lances:** Monetária (R\$), 2 casas decimais

**Decremento mínimo dos lances:** 1,00 (em percentual)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

27 | 35

10/02/2021

Compras Eletrônicas



ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL



Compras Eletrônicas RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Com Disputa

EDITAL: 9003/2021 PROCESSO: 20/1203-0025421-0

Fundamento Legal Lei Nº 8.666/93, ART. 24 - INCISO IV

Em 09/02/2021 às 10:00 horas, na BRIGADA MILITAR - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - BM - DS, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe.

**Objeto:** Dispensa com disputa - Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia domiciliar, conforme anexo "I" - Termo de Referência.

**Habilitação:** exclusivamente no sistema eletrônico.

O(A) Administrador(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto, iniciou a sessão pública, com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no instrumento convocatório. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no instrumento convocatório, foram encerradas as ofertas de lances.

**Eventos**

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Homologação do edital	10/02/2021 10:58:09	Alessandro da Silva	

**Termos da participação**

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.

**Declaro, sob as penas da lei:**

- que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital;
- que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011, Lei Estadual nº 13.191/2009 e Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, art. 47 da Lei Federal 12.462/2011, art. 28 da Lei Estadual 13.191/2009 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme legislação aplicável;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação da licitante, conforme consta no edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica.

Termo aceito: **LI E CONCORDO INTEGRALMENTE COM TODOS OS TERMOS DE PARTICIPAÇÃO ACIMA DESCRITOS.**

**LÔTE:** 1 - Contratação de empresa para prestação de serviço...

**Homologação**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em 10/02/2021 a autoridade competente, **Alessandro da Silva**, homologou o **lote 1** da dispensa de licitação referente ao Processo **20/1203-0025421-0**, Edital **9003/2021**.

**Resultado**

O lote foi adjudicado para **APTA ATENDIMENTOS DOMICILIARES EM SAÚDE LTDA**, CNPJ/CPF **27.408.706/0001-43**, por **R\$ 162,98** (valor Unitário do lote) em 10/02/2021 10:57 por **Vinicius Dias Valença**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
APTA ATENDIMENTOS DOMICILIARES EM SAÚDE LTDA	R\$ 162,98	R\$ 162,98	09/02/2021 11:08:46	09/02/2021 11:23	10/02/2021 09:17

<https://www.compras.rs.gov.br/egov2/indexMenu.jsp>

1/6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 09:11 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p92aa7607ee7f6>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

28 | 35

20/10/2021

Compras Eletrônicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Com Disputa

EDITAL: 09048/2021 PROCESSO: 21/1203-0018867-1

Fundamento Legal Lei Nº 8.666/93, ART. 24 - INCISO II

Em 15/10/2021 às 10:00 horas, na BRIGADA MILITAR - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - BM - DS, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe.

**Tipo de Objeto:** Serviços

**Objeto:** Dispensa com disputa - Contratação de empresa para prestação de serviço de fisioterapia domiciliar.

**Habilitação:** exclusivamente no sistema eletrônico

O(A) Administrador(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto, iniciou a sessão pública, com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no instrumento convocatório. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no instrumento convocatório, foram encerradas as ofertas de lances.

**Eventos**

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Homologação do edital	20/10/2021 12:07:27	Alessandro da Silva	

**Termos de participação**

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.

**Declaro, sob as penas da lei:**

1. que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital;
2. que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/ autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
3. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011, Lei Estadual nº 13.191/2009 e Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
4. que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
5. que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, art. 47 da Lei Federal 12.462/2011, art. 28 da Lei Estadual 13.191/2009 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme legislação aplicável;
6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação da licitante, conforme consta no edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica.

Termo aceito: **LI E CONCORDO INTEGRALMENTE COM TODOS OS TERMOS DE PARTICIPAÇÃO ACIMA DESCRITOS.**

**LOTE:** 1 - Contratação de empresa para prestação de serviço...

**Homologação**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em 20/10/2021 a autoridade competente, **Alessandro da Silva**, homologou o lote 1 da dispensa de licitação referente ao Processo 21/1203-0018867-1, Edital 09048/2021.

**Resultado**

O lote foi adjudicado para **CLINICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA ETERNITA LTDA**, CNPJ/CPF 11.384.065/0001-38, por R\$ 105,00 (valor Total do lote) em 20/10/2021 12:05 por **Vinicius Dias Valença**.

Fornecedor Vencedor	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
CLINICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA ETERNITA LTDA	R\$ 105,00	15/10/2021 10:49:55	15/10/2021 10:56	15/10/2021 11:28

<https://www.compras.rs.gov.br/egov2/indexMenu.jsp>

1/5





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

29 | 35

16/04/24, 16:07

LicitaCon Cidadão - Busca Licitações

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Contratações COVID-19

### Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução n° 1050/2015 e não foram previamente examinados pelo Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)  Modalidade

Abertura de  Abertura até  CPF/CNPJ Vencedor  Situação da Licitação

Tipo de Objeto  Descrição do Item  Listar Preços  Unidade de Medida

Não sou um robô reCAPTCHA Privacidade - Termos

6 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

30 | 35

16/04/24, 16:07

LicitaCon Cidadão - Busca Licitações

### TCE-RS LicitaCon Cidadão

- LicitaCon
- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Contratações COVID-19

Órgão : BM - BRIGADA MILITAR, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 9002, Ano : 2022, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 14/01/2						
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
🔍	contratação serviços fisioterapia domiciliar para acidentado em serviço.	1,00	unidade de serviço técnico	135,00	135,00	Sort Pelli Fisioter Ltda
Órgão : BM - BRIGADA MILITAR, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 9003, Ano : 2021, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 03/02/2						
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
🔍	Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia domiciliar, conforme anexo "I" – Termo de Referência.	1,00	seção	162,98	162,98	Apta Atendimento Domiciliares em Saude Ltda
Órgão : BM - BRIGADA MILITAR, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 9048, Ano : 2021, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 15/10/2						
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
🔍	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fisioterapia domiciliar para militar acidentado em serviço.	1,00	unidade de serviço técnico	105,00	105,00	Tatiane Paula dos Santos
Órgão : IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 15, Ano : 2018, Objeto : Outros Serviços						
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
🔍	VALOR DA SESSÃO FISIOTERAPIA DOMICILIAR AO PACIENTE COM DISFUNÇÃO DO SISTEMA LOCOMOTOR.	1,00	unidade	27,00	27,00	-
🔍	VALOR DO PACOTE DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR MOTORA E RESPIRATÓRIA.	1,00	unidade	30,00	30,00	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

31 | 35

16/04/24, 16:07

LicitaCon Cidadão - Busca Licitações

### TCE-RS LicitaCon Cidadão

- LicitaCon
- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Contratações COVID-19

Órgão : IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 25, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços						
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
🔍	5.00.00.27-6 SESSÃO FISIOTERAPIA DOMICILIAR AO PACIENTE COM DISFUNÇÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO	1,00	unidade	26,50	26,50	-
🔍	5.00.00.26-8 SESSÃO FISIOTERAPIA DOMICILIAR AO PACIENTE COM DISFUNÇÃO DO SISTEMA LOCOMOTOR	1,00	unidade	31,25	31,25	-
🔍	9.00.02.26-9 PACOTE DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR MOTORA E RESPIRATÓRIA	1,00	unidade	35,00	35,00	-

Órgão : PM DE BARÃO DE COTEGIPE, Modalidade : Pregão Presencial, Nr. : 6, Ano : 2016, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 30/11/2016						
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
🔍	FISIOTERAPIA DOMICILIAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO E CONFORME A SOLICITAÇÃO MÉDICA. ATÉ O LIMITE DE 50 (CINQUENTA)SESSÕES POR MÊS.	1,00	unidade	39,50	39,50	FISIOZUCCHI FISIOTERAPIA LTI

Órgão : PM DE BARÃO DE COTEGIPE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 42, Ano : 2016, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 01/11/2016						
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
🔍	FISIOTERAPIA DOMICILIAR	100,00	unidade	0,00	0,00	-

Órgão : PM DE CAPELA DE SANTANA, Modalidade : Adesão à Ata de Registro de Preços, Nr. : 2, Ano : 2018, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 18/						
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19:::NO::>

3/6





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

32 | 35

16/04/24, 16:07

LicitaCon Cidadão - Busca Licitações

### TCE-RS LicitaCon Cidadão

- LicitaCon
- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Contratações COVID-19

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Fisioterapia Domiciliar	27,00	unidade	80,00	2.160,00	-
Órgão : PM DE CAPELA DE SANTANA, Modalidade : Adesão à Ata de Registro de Preços, Nr. : 98, Ano : 2020, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 18/04/2020					
Fisioterapia Domiciliar	115,00	unidade	29,00	3.335,00	Consórcio Intermunicipal de Vale do Rio Cai CIS/CAI
Órgão : PM DE CAPELA DE SANTANA, Modalidade : Adesão à Ata de Registro de Preços, Nr. : 103, Ano : 2020, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 18/04/2020					
Fisioterapia Domiciliar	108,00	unidade	29,1296	3.146,00	Consórcio Intermunicipal de Vale do Rio Cai CIS/CAI
Órgão : PM DE CAPELA DE SANTANA, Modalidade : Adesão à Ata de Registro de Preços, Nr. : 134, Ano : 2019, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 18/04/2019					
Fisioterapia Domiciliar interior do Município	10,00	unidade	50,00	500,00	-
Fisioterapia Domiciliar	105,00	unidade	27,00	2.835,00	-
Órgão : PM DE CAPELA DE SANTANA, Modalidade : Adesão à Ata de Registro de Preços, Nr. : 181, Ano : 2020, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 18/04/2020					
Fisioterapia Domiciliar	128,00	unidade	28,7968	3.685,99	-

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19:::NO::>

4/6





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

33 | 35

16/04/24, 16:07

LicitaCon Cidadão - Busca Licitações

### TCE-RS LicitaCon Cidadão

- LicitaCon
- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Contratações COVID-19

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Fisioterapia Domiciliar	83,00	unidade	27,00	2.241,00	-
Fisioterapia Domiciliar Interior dos Municípios	20,00	unidade	50,00	1.000,00	-

Órgão : PM DE CAPELA DE SANTANA, Modalidade : Adesão à Ata de Registro de Preços, Nr. : 264, Ano : 2018, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 3

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Fisioterapia Domiciliar	50,00	unidade	27,00	1.350,00	-
Fisioterapia Domiciliar interior do Município	50,00	unidade	25,00	1.250,00	-

Órgão : PM DE CAPELA DE SANTANA, Modalidade : Adesão à Ata de Registro de Preços, Nr. : 355, Ano : 2018, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 1

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Fisioterapia Domiciliar interior do Município	40,00	unidade	50,00	2.000,00	-
Fisioterapia Domiciliar	45,00	unidade	27,00	1.215,00	-

Órgão : PM DE CAPELA DE SANTANA, Modalidade : Adesão à Ata de Registro de Preços, Nr. : 391, Ano : 2019, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 6

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Fisioterapia Domiciliar	102,00	unidade	27,00	2.754,00	-

1 - 25 de 80





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

34 | 35

16/04/24, 16:07

LicitaCon Cidadão - Busca Licitações

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Contratações COVID-19

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19::NO::

6/6





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

---

35 | 35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 09:11 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p92aa7607ee7f6>.

